

Representação contra Juvenilson dos Santos foi encaminhada ao Ministério Público, para adoção de medidas cabíveis na justiça.

28/05/2009

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quarta-feira (27/05), julgou procedente a denúncia relatada no termo de ocorrência contra o ex-prefeito de Sento Sé Juvenilson Passos dos Santos, pela saída de numerário da conta específica do FUNDEF, relativa ao mês de maio de 2006, no montante de R\$ 220.861,78, sem identificação da despesa correspondente.

A relatoria encaminhou representação ao Ministério Público, multou o ex-gestor em R\$ 5 mil e determinou o ressarcimento, com recursos próprios, do valor de R\$ 220.861,78.

Em sua defesa, o prefeito alegou que parte da quantia, o montante de R\$ 57.483,42, refere-se a recursos transferidos para a conta FUNDEF, porém não enviou nenhum documento que comprovasse o ocorrido.

Sendo assim, segundo o relator, não foi possível justificar as saídas do valor mencionado, haja vista que os recursos do FUNDEF são repassados automaticamente para contas únicas e específicas, e os extratos das referidas contas devem ser apresentados na prestação de contas mensais.

[Íntegra do voto](#) do relator sobre a denúncia contra ex-prefeito de Sento Sé.